LEI Nº 566, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO SÍTIO ZÉ VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antônio Maria Virgínio (Tota), a quadra de esportes localizada no Sítio Zé Velho, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 25 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)